



DECRETO Nº 5.026/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO CITROEN/JUMPER M35LH 2.3, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação informou sobre a desafetação de veículo pertencente àquela Secretaria e CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se prover à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES com esse veículo para dar melhor atendimento aos serviços que lhe são afetos, DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o seguinte veículo: CITROEN/JUMPER M35LH 2.3, Placa PUO 0330, Chassis 935ZCWMCE2133296, Cor Branca, Ano/Modelo 2014/2014.

Art. 2º O veículo desafetado no artigo 1º fica transferido definitivamente para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Art. 3º A transferência do referido veículo será processada no Setor competente



pelo Patrimônio Público Municipal, destinando-o à respectiva Secretaria ora informada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e vigorará por prazo indeterminado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, 24 de outubro de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal